



**ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO –
AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2025/2027**

PRESIDENTE:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

VICE-PRESIDENTE:

Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

1º SECRETÁRIO:

Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

2º SECRETÁRIO:

Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda

1º TESOUREIRO:

Ruben de Lima Barbosa - Panelas

2º TESOUREIRO:

Elioenai Dias Santos Filho - Cabrobó

SECRETÁRIA DA MULHER:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada

SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:

Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL**TITULARES:**

1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho - Toritama

2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro

3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTE:

1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão

2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba

3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
FMSB Nº 002/2026**

MODALIDADE Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**OBJETO NAT.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

OBJETO DESC.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS VOLTADOS À ANÁLISE TERRITORIAL E À ORGANIZAÇÃO DAS ÁREAS DE ATUAÇÃO DOS AGENTES DE ENDEMIAS, ABRANGENDO A IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DAS ZONAS DE COBERTURA, BEM COMO DAS ÁREAS DE MAIOR RISCO E VULNERABILIDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA – PE.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2026**VALOR GLOBAL: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais).****FONTES DE RECURSOS: 1.600.3110 – Transparências da União decorrente de emendas parlamentar individuais**

CONTRATADO: ALVES FERREIRA LTDA, CNPJ nº 32.521.645/0001-66, com endereço Rua da Estrela, 03 – Prado – Gravatá – PE, CEP: 55.642-102, representada neste ato pela Sr^a MICHERLLAYNNE ALVES FERREIRA LINS, Brasileira, Casada Em Comunhão Parcial De Bens, Empresária, CPF Nº 013.652.714 04, Carteira Nacional De Habilitação Nº 03215366459, Órgão Expedidor Secretaria de Defesa Social - PE, Residente e Domiciliada na Avenida Manoel Santiago de Oliveira, 500, Alpes Suíços, Gravatá, PE, CEP 55645250.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 Meses, durante o período de 30 de janeiro de 2026 até 30 de julho de 2026.

BETÂNIA, 30 de janeiro de 2026.

Fundo Municipal de Saúde

OMENIDE MARIA GONÇALVES**Publicado por:**

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:02872FAE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
BETÂNIA – PE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO FMS Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 001/2026.

Objeto Nat.: Serviços - Objeto Desc. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos voltados à análise territorial e à organização das áreas de atuação dos Agentes de Endemias, abrangendo a identificação detalhada das zonas de cobertura, bem como das áreas de maior risco e vulnerabilidade no âmbito da Atenção Básica do Município de Betânia – PE.

Após julgamento, comunica-se sua Homologação da seguinte maneira Empresa Vencedora: **ALVES FERREIRA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 32.521.645/0001-66, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto dessa licitação destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada.

Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal localizada na Praça Anfilóbio Feitosa, nº 6º, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia, 28/01/2026.

OMENIDE MARIA GONÇALVES –

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Ellen Yasmin Gomes de Moura

Código Identificador:29E132F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO - PROC. 002/2026**

PROCESSO PMF Nº 002/2026, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 001/2026. Objeto Nat.: Serviços Objeto Desc: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO (INCLUINDO SERVIÇO DE BUFFET) COM

ACOMPANHAMENTO PÓS FORMAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE FLORES - PE. Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **L H C DA SILVA CURSOS E SISTEMAS INTELIGENTES EM CONTROLE E AUTOMACAO LTDA | - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.416.421/0001-52, vencedora do certame com o valor global de **R\$ 187.990,00 (cento e oitenta e sete mil novecentos e noventa reais)**; A quem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 16/02/2026.

CÍCERO GILBERTO CAVALCANTI RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:075DEB0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2026**

Dispõe sobre a instituição da Comissão Provisória de Análise e Seleção de Projetos das Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA através do Edital de nº 001/2026 – COMDICA de chamamento público.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, e

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária realizada em 21 de janeiro de 2026, conforme registrado na Ata nº 435, que aprovou a constituição da Comissão para o Edital nº 001/FMDCA/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a comissão provisória de análise e seleção de projetos do Edital de nº 001/2026 – COMDICA de chamamento público, responsável por avaliar e selecionar os projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Garanhuns/PE.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sendo presidida pelo primeiro:

- I – Valdenilson Pimentel da Silva – Representante da Sociedade Civil pelo CIEE/PE.
- II – Aldenice Azevedo Calado – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Ellen Mayne Rodrigues de Souza – Representante Governamental pela Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer;
- IV – Marilda Alves Bezerra – Representante da Sociedade Civil pela Associação Eterna Aliança.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I – Analisar, revisar e publicar o Edital de Chamamento Público;
- II – Avaliar os projetos inscritos;
- III – Publicar a Resolução com o resultado preliminar;
- IV – Examinar os recursos apresentados pelas entidades cujos projetos tenham sido indeferidos;
- V – Homologar o resultado final.

Art. 4º A Comissão será dissolvida após a homologação do resultado final.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Garanhuns, 21 de janeiro de 2026.

DIANA MARIA DA CONCEIÇÃO
Presidente COMDICA-Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:CFB4BB25

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para conserto/manutenção de computador.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 18/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8BA05BF0

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE DUAS IMPRESSORAS.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 18/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social
Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:66BB20D8

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para COMODATO DE CINCO CAMERAS DE SEGURANÇA.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 18/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:AE03E349

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Secretaria de Comunicação Social, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE BANDEIRAS DO BRASIL, GARANHUNS E PERNAMBUCO, sendo 21 unidades de cada.

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTE REGULAMENTAÇÕES:

A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:financeirosecomgus@gmail.com

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 18/02/2026.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 16h:00min do dia 20/02/2026

A aquisição é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.

A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR SER EM PAPEL TIMBRADO, CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO

Secretário de Comunicação Social

Portaria nº 014/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A84A7EC7

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE
PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Garanhuns-PE, devidamente representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o Sr. Sinval Rodrigues Albino, vem pelo presente convocar empresas, para nos enviar propostas de preços, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** Para que esta pesquisa não se apresente como um entrave à celeridade da tramitação dos procedimentos de contratação, fica determinado o prazo para envio de cotações de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Esta medida visa trazer lisura ao processo, ampliar a participação de empresas na formação de preços, imprimindo em agilidade aos procedimentos de contratação sem abrir mão da segurança.

As empresas interessadas deverão solicitar formal e exclusivamente a planilha com as especificações detalhadas de cotação de preços através do e-mail: secobrasgus@gmail.com

Fica disponível também para contato, o número: (87) 3762-5026, nos horários das 08:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira.

Garanhuns, 13 de fevereiro de 2026

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Portaria Nº 004/2025-GP - Portaria Nº 005/2025-GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2B810752

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

ESTADO DE PERNAMBUCO

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO
GOITÁ**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00019/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Inexigível Nº IN00001/2026. Serviço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MOMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODO O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTO FORMATIVO PRESENCIAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, LOGÍSTICA, SERVIÇOS DE APOIO, PROGRAMAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.** DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 12.361.0144.1294.0000 – FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 1.500 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 33.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 313 – DESPESA. Contratado: Consult Treinamentos Cursos e Gestao Ltda. Valor R\$80.000,00. Vigência: de 09/02/2026 a 31/12/2026.

Glória do Goitá, 09/02/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.

Secretária de Educação. (*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:56CF5CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO - Nº
0001/2026 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO
GOITÁ**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo Nº: 00003/2026. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MOMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODO O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTO FORMATIVO PRESENCIAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INFRA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, LOGÍSTICA, SERVIÇOS DE APOIO, PROGRAMAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Autorização: Fundo Municipal de Educação. Ratificação em 09/02/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação.(*)(**)

**ESTADO DE PERNAMBUCO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GLÓRIA DO
GOITÁ**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2026. Processo Nº: 00003/2026. CDC. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MOMENTO DE FORMAÇÃO CONTINUADA COM TODO O CORPO DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ/PE, ABRANGENDO O PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, A ORGANIZAÇÃO, A EXECUÇÃO E A OPERACIONALIZAÇÃO DE EVENTO FORMATIVO PRESENCIAL, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE INFRA ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, RECURSOS HUMANOS ESPECIALIZADOS, LOGÍSTICA, SERVIÇOS DE APOIO, PROGRAMAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21. Contratado: Consult Treinamentos Cursos e Gestao Ltda. CNPJ: 55.323.504/0001-34. Valor R\$80.000,00.

Glória do Goitá, 09/02/2026.

ROBERTA LÚCIA FERREIRA DA SILVA.
Secretária de Educação.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7BD38B1A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 093/2026, datada de 10 de novembro de 2026, que nomeia o servidor PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, no cargo de SUPERVISOR, de símbolo CC8, da secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2025.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:C98D0300

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear DANILO JOSÉ DA SILVA, CPF XXX.532.184-XX, para exercer em comissão o cargo de COORDENADOR EM SAÚDE, de símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:7D0412F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar CICERA BEZERRA CORREIA, CPF XXX.523.334-XX, matricula 3058, da Função Gratificada FG 04 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:B2A9A919

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar DÉBORA FLORENTINO DE MELO, CPF XXX.505.914-XX, matrícula 3022, da Função Gratificada FG 02 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:977232DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar EDILEUSA ANA DOS SANTOS, CPF XXX.371.044-XX, matrícula 3085, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:6D6F54CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar EDILEUSA MARIA LOPES NERI, CPF XXX.186.724-XX, matrícula 3514, da Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:3CA7FA1A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar RUBIA EMILIA DE LIMA ARAUJO, CPF XXX.245.554-XX, matrícula 1015268-1, da Função Gratificada FG 05 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:8490B8C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, CÍCERA BEZERRA CORREIA, CPF XXX.523.334-XX, matrícula 3058, na Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de janeiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:9E4A42C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, DEBORA FLORENTINO DE MELO, CPF XXX.505.914-XX, matrícula 3022, na Função Gratificada FG 03 – DIRETORA ADJUNTA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:36B7688A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, EDILEUSA ANA DOS SANTOS, CPF XXX.371.044-XX, matrícula 3085, na Função Gratificada FG 04 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:A5D2C750

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, EDILEUSA MARIA LOPES NERI, CPF XXX.186.724-XX, matrícula 3514, na Função Gratificada FG 04 – DIRETORA ESCOLAR, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:62CEA204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Nomear a servidora, ERICA ETIENE DOS SANTOS SILVA, CPF XXX.404.054-XX, matrícula 3525, na Função Gratificada FG 02 – COORDENADORA PEDAGÓGICA, conforme PCCRM Lei 3435/2008, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra -se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:FA1A295B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com os ditames das Leis Municipais nº 3.326, de 23 de fevereiro de 2006 e 3784, 03 de dezembro de 2018; considerando os ditames da Lei Federal 10.741, DE 1º de outubro de 2003, e, tendo em vista, ainda, a da Lei Estadual nº 15.446, de 29 de dezembro de 2014, e a Recomendação Conjunta TCE/MPCO nº 02/2022:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, IDALINA PEREIRA DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.357.314-XX, servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Portaria nº 117, de 25 de janeiro de 2023, eleita como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como ordenadora de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.943.621/0001-11.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga a Portaria nº 125, de 7 de fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Joaquim Didier, 12 de fevereiro de 2026.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravataá

Publicado por:
Simone Freire Balbo Coutinho
Código Identificador:F04D8590

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026,
PROCESSO Nº 031/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
031/2026**

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 030/2026 - Processo Nº 031/2026 – Processo Administrativo nº 031/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA SKEMA SOM, PARA APRESENTAÇÕES EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS EM IGARASSU/PE, NOS DIAS 15 E 16 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE**, inscrita no CNPJ Nº **20.937.613/0001-67**, perfazendo o valor total de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador: 1A8E64D7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 072/2026,
PROCESSO Nº 073/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
073/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 072/2026 - Processo Nº 073/2026 – Processo Administrativo nº 073/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DAS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS: ORQUESTRA POPULAR**, para apresentações nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA MAGNATAS DO FREVO**, para apresentações nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA NORTE E NORDESTE**, para apresentações nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA IGARAFREVO**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA LEÕES DO NORDESTE**, para apresentações nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA IMPERIAL**, para apresentações nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA CARLOS GOMES**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA POPULAR CANOA GRANDE**, para apresentações nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA SEM LIMITES**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA VEM QUE TEM**, para apresentações nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2026; **ORQUESTRA MANGUEBEAT**, para apresentações nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2026; e **ORQUESTRA FREVO E FOLIA**, para apresentações nos dias 15, 17 e 18 de fevereiro de 2026; **mediante credenciamento na Chamada Pública nº 002/2025 – Processo nº 213/2025, AMBAS EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SEREM REALIZADAS NOS BAIROS: SARAMANDAIA, NOVA CRUZ II, LOT. SANTO ANTÔNIO, TABATINGA, CENTRO, SÍTIO HISTÓRICO, NOVA CRUZ, TRÊS LADEIRAS, UMBURA, ALTO DO CÉU, RUBINA, ENGENHO NOVO E MONJOPE, EM IGARASSU/PE**, em favor da empresa **ASSOCIAÇÃO MULTICULTURAL DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ Nº **35.803.866/0001-15**, perfazendo o valor total de **R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador: 51E827C0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 073/2026,
PROCESSO Nº 074/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
074/2026

A Secretaria Municipal de Lazer, Esportes e Juventude, haja vista o Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, **AUTORIZA** e **RATIFICA** a Inexigibilidade Nº 073/2026 - Processo Nº 074/2026 – Processo Administrativo nº 074/2026, com Portaria da Comissão Permanente de Licitação IV de nº 014/2025, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA PISADA DE BAKANA, PARA APRESENTAÇÃO EM ALUSÃO AO PERÍODO CARNAVALESCO, A SER REALIZADA EM IGARASSU/PE, NO DIA 14 DE FEVEREIRO DE 2026**, em favor da empresa **M L SOARES DA FONSECA – ARGOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE**, inscrita no CNPJ Nº **47.810.934/0001-52**, perfazendo o valor total de **R\$ 100.000,00 (cem**

mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Publique-se.

Igarassu, 13 de fevereiro de 2026

KEVIN NÍCOLAS RAMOS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Lazer, Esportes e Juventude

Publicado por:
Maiara da Silva Porfírio Brainer
Código Identificador: 703B0D00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA MONITOR EM
AÇÃO

A Secretária de Educação de Jatobá, no uso de suas atribuições, torna público o processo de seleção para o Programa Monitor em Ação para o ano letivo de 2026, voltado para os estudantes do Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal de Ensino de Jatobá.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Monitor em Ação, instituído pela Lei nº 612/2025, visa potencializar o desempenho escolar dos estudantes, por meio de ações de fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem, com o auxílio de monitores de aprendizagem.

1.2 O presente Edital tem por objetivo selecionar estudantes regularmente matriculados nas turmas do 6º ao 9º ano Ensino Fundamental dos Anos Finais para atuação como Monitores de Aprendizagem.

1.3 Os estudantes selecionados realizarão atividades de monitoria distribuídos da seguinte forma:

1.3.1 Na Escola Municipal de Jatobá: no turno da manhã, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática; no turno da tarde, igualmente, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática, totalizando dez (10) monitores de Língua Portuguesa e dez (10) monitores de Matemática.

1.3.2 Na Escola Municipal Eunápio Gomes Varjão: no turno da manhã, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática; no turno da tarde, igualmente, para cada turma do 6º ao 9º ano, haverá (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática, totalizando nove (09) monitores de Língua Portuguesa e nove (09) monitores de Matemática;

1.3.3 Na Escola Municipal Maria Quitéria: no turno da tarde, haverá um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 6º e 7º ano e um (01) monitor de Língua Portuguesa e um (01) monitor de Matemática que atenderão as turmas de 8º e 9º ano, totalizando dois (02) monitores de Língua Portuguesa e dois (02) monitores de Matemática.

2. DAS VAGAS

2.1 O monitor selecionado deverá atuar, sob a orientação de um(a) Professor(a) Supervisor(a) ou Professor(a) Orientador(a).

2.2 As vagas serão ofertadas nas turmas do Ensino Fundamental Anos Finais (EFAF) na própria escola em que estuda o aluno candidato à vaga de monitoria.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo será desenvolvido e acompanhado pela Secretaria de Educação com o apoio das unidades escolares e dos(as) professores(as) dos componentes curriculares e constará das seguintes etapas:

I - A seleção será composta de uma avaliação escrita (redação) e uma avaliação objetiva contendo 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, para os candidatos à monitoria de Língua Portuguesa; e uma avaliação escrita (redação) e 10 (dez) questões de Matemática, para os

candidatos à monitoria de Matemática, conforme orientação do Anexo I;

II - Entrevista realizada pela Gestão Escolar, na presença de um(a) professor(a) da Unidade Escolar.

III - Será classificado(a) o/a estudante que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) na média da nota da prova escrita, avaliação escrita (redação) e entrevista, conforme orientação do Anexo II;

3.1.1 - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate na seguinte ordem:

I - A maior nota da prova objetiva;

II - A maior nota da avaliação escrita (redação);

III - O/A estudante com a maior idade.

3.1.2 - A nota final de classificação será a média aritmética obtida por meio das notas da avaliação objetiva, da avaliação escrita (redação) e da entrevista, conforme tabela do Anexo II.

Parágrafo único: O resultado final com a listagem dos Monitores classificados será divulgado pela Secretaria de Educação conforme data prevista no item 9 deste edital.

3.2 São requisitos mínimos para participar da seleção de monitor de aprendizagem, de projetos e de transição:

I - Estar matriculado em 2026 no Ensino Fundamental Anos Finais da rede municipal de ensino;

II - Ter obtido média anual em 2025 igual ou superior a 7,0 (sete);

III - Ter obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na seleção realizada na unidade escolar;

IV - Ter disponibilidade de 4h (quatro horas) semanais para realizar as atividades do Programa Monitor em Ação, sendo 2h (duas horas) para realizar atividades da monitoria no âmbito da sala de aula; e 2h (duas horas) para o planejamento das atividades e orientação em conjunto com o professor(a) orientador(a);

V - Ter CPF e Registro de Nascimento ou RG;

VI - Ter disponibilidade de participar de encontros formativos em locais indicados pela Secretaria de Educação.

4. INSCRIÇÃO

4.1 Antes de se inscrever, o (a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que atende a todos os requisitos citados no Item 3 deste Edital.

4.2 A inscrição será realizada nas secretarias das escolas, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.

4.3. O(A) estudante só poderá se inscrever para monitoria de uma única disciplina, no ano correspondente ao que está estudando.

5. ATRIBUIÇÕES

5.1 Acompanhar as atividades semanais realizadas pelo professor;

5.2 Acompanhar os estudantes em turma do contraturno;

5.3 Elaborar relatório mensal das atividades desenvolvidas;

5.4 Elaborar relatório final com evidências das ações desenvolvidas;

5.5 Participar de reuniões com a equipe pedagógica, quando solicitado;

5.6 Articular o diálogo entre os estudantes, a gestão escolar e os professores;

5.7 Promover espaços de diálogos e de reflexões sobre as necessidades dos estudantes, sendo ponto focal daquela turma ou da unidade escolar;

5.8 Estar integrado às atividades culturais e esportivas desenvolvidas pela comunidade escolar;

5.9 Desenvolver atividades protagonistas como: dialogar com os estudantes e professores sobre dificuldades e necessidades presentes na logística da escola; organizar, com apoio dos professores, atividades culturais, esportivas e relacionadas ao desenvolvimento da proficiência;

5.10 Ser ativo e frequente nas atividades pedagógicas ofertadas pela escola;

5.11 Acompanhar os estudantes presencialmente durante as aulas, com a supervisão do professor regente.

6. VEDAÇÕES

6.1 Substituir o/a professor(a) em sala de aula, laboratórios ou outras atividades;

6.2 Realizar qualquer atividade de responsabilidade exclusiva do (a) professor(a), tais como: correção de provas, atribuição de notas, entre outras;

6.3 Exercer funções administrativas nas secretarias das unidades escolares.

7. PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

7.1 Os critérios para a permanência dos(as) monitores(as) aprovados(as) a serem observados pela Gestão Escolar e/ou Responsáveis pelo acompanhamento do Programa são os seguintes:

7.1.1 Frequência;

7.1.2 Pontualidade;

7.1.3 Registros mensais das atividades desenvolvidas, requisito para recebimento da bolsa.

8. PRODUÇÃO FINAL DA MONITORIA

8.1 No último mês do Programa, o Monitor, com o auxílio do(a) responsável pela Monitoria na escola, apresentará um relatório com registro das evidências. O prazo para a entrega do relatório supracitado será até o último dia letivo do mês de dezembro do ano da monitoria, seguindo as orientações encaminhadas pela Secretaria de Educação.

9. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
13/02/2026	Divulgação do edital
23 a 27/02/2026	Período de inscrição
03/03/2026	Avaliação de Redação
09/03/2026	Avaliação Objetiva (Língua Portuguesa/Matemática)
10 e 11/03/2026	Entrevista realizada na unidade escolar
12/03/2026	Resultado final divulgado pela Secretaria de Educação
16/03/2026	Início da Monitoria

10. DAS BOLSAS

10.1 O/A estudante participante do Programa receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

11. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

11.1 Essa seleção terá vigência de 10 (dez) meses com início em março e término em dezembro de 2026.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1 O desligamento do Programa poderá acontecer:

12.1.2 Por decisão fundamentada do conselho escolar, validada pela gestão escolar;

12.1.3 Por abandono ou transferência do/a Monitor(a) para outra unidade escolar;

12.1.4 Por desistência voluntária do/a monitor(a);

12.1.4 Por não cumprimento das atribuições.

13. SUBSTITUIÇÃO DE MONITORES

13.1 Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no item 12, a Gestão Escolar fará a substituição, respeitando sempre a ordem de classificação, dos cadastros reservas, divulgada na lista do resultado final. É imprescindível que a substituição seja indicada através de CI para a Secretaria de Educação, bem como para o e-mail: seduc.jatoba@gmail.com

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O ato de inscrição do/a candidato(a) implicará conhecimento e a aceitação total dos critérios e regras estabelecidos neste Edital;

14.2 O/A monitor(a) receberá certificado de participação no Programa, emitido pela Secretaria de Educação de Jatobá – PE;

14.3 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos através de orientação da Secretaria de Educação de Jatobá - PE.

14.4 Dúvidas e informações, em relação aos/às monitores(as), devem ser reportadas ao e-mail Secretaria de Educação, bem como para o e-mail: seduc.jatoba@gmail.com

ANEXO I

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Variedade linguística;

2. Informações explícitas e implícitas;

3. Gênero do texto;

4. Finalidade de diferentes gêneros textuais;

5. Sentido global do texto;

6. Sentido de palavra ou expressão a partir do contexto;
7. Humor, ironia e crítica em textos;
8. Pontuação;
9. Estrutura do texto narrativo ficcional;
10. Elementos da narrativa;
11. Recursos linguísticos e multissemióticos;
12. Marcadores discursivos;
13. Distinção de fato e opinião.

MATEMÁTICA

1. Resolução de problemas com base na ideia de proporcionalidade;
2. Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas;
3. Resolução de problemas envolvendo operações com números inteiros relativos;
4. Resolução de problemas que envolvem o cálculo de porcentagem em diversos contextos;
5. Resolver problema utilizando propriedades dos polígonos (soma de seus ângulos internos, número de diagonais, cálculo da medida de cada ângulo interno nos polígonos regulares);
6. Identificar um sistema de equações do 1º grau que expressa um problema;
7. Resolver problemas com números racionais envolvendo as operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação).
8. Resolução de problemas que envolvem as relações métricas no triângulo retângulo; Análise e resolução de situações envolvendo expressões algébricas e numéricas;
9. Resolução de problemas do cotidiano usando unidades de medida (comprimento, tempo, massa, temperatura, área e do volume);
10. Resolução de problemas com as informações apresentadas nas tabelas e nos gráficos de colunas.

PRODUÇÃO TEXTUAL DO TEXTO DISSERTATIVO-ARGUMENTATIVO

1. Domínio da escrita formal da língua portuguesa.
2. Compreender o tema e não fugir da proposta temática.
3. Organização das ideias.
4. Coesão e coerência textual.
5. Proposta de intervenção
 - 5.1. Atendem-se aos elementos exigidos:
 Uma boa proposta de intervenção deve apresentar:
 - os/as agentes responsáveis por colocá-la em prática, ou seja, quem será responsabilizado pela proposta;
 - os meios (modo/meio), ou seja, de que forma a proposta entrará em vigor;
 - os propósitos (finalidade/efeito e detalhamento), pensando no resultado final da proposta.

ORIENTAÇÃO PARA REDAÇÃO

Texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista, apresentando proposta de intervenção.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Adequação ao tema proposto	20
Adequação ao tipo de texto solicitado	10
Coesão: saber articular as partes diversificadas de recursos de coesão no texto	20
Domínio da modalidade escrita-padrão	10
Coerência: apresenta uma argumentação consistente, com repertório sociocultural e defende um ponto de vista com informações, fatos e opiniões de forma consistente e organizada, configurando autoria.	20
Capacidade de conclusão com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos	20
TOTAL DE PONTOS	100

ANEXO II

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PARA OS MONITORES

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Avaliação objetiva da disciplina na área que vai se candidatar	100
Avaliação escrita (redação)	100
Entrevista	100
RESULTADO FINAL	300

AVALIAÇÃO OBJETIVA (100) + AVALIAÇÃO ESCRITA (REDAÇÃO) (100) + ENTREVISTA (100) = TOTAL (300) / POR 03 (TRÊS) = RESULTADO FINAL

ANEXO III

1. DA APRENDIZAGEM:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Paciência e Dedicção	10
Curiosidade	10
Responsabilidade	10
Domínio de conteúdo	10
Metodologias de Ensino	10
Avaliação de Aprendizagem	10
Comunicação e escuta ativa	10
Participação em Grupos de Estudo	10
Treinamentos em Didática	10
Experiência em Ajuda Acadêmica	10

ANEXO IV

Atribuições específicas dos monitores de Língua Portuguesa e de Matemática:

- Avaliar o nível de conhecimento ou habilidade dos participantes e fornecer apoio personalizado para o desenvolvimento de competências.
- Realizar avaliações de proficiência, fornecer feedback construtivo, identificar áreas de melhoria e oferecer atividades ou recursos para o aperfeiçoamento das habilidades.
- Ajudar estudantes a melhorar suas habilidades em uma disciplina específica, com base nos resultados de testes ou avaliações.

Funcionamento das atribuições dos monitores de Língua Portuguesa e de Matemática:

- O(A) monitor(a) de aprendizagem ficará responsável por auxiliar o(a) professor(a) durante as aulas. Para isso, ele(ela) deve organizar sua rotina semanal de forma que 2h fique disponível para o planejamento das ações e as outras 2h seja para o apoio dos pares indicados pelo professor, no âmbito da sala de aula. Para que essa atividade ocorra de forma harmônica é essencial o diálogo e planejamento entre o(a) professor(a) e o(a) monitor(a) para que o monitor consiga apoiar os estudantes nas dúvidas.

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F2FED46F

GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO SEDUC Nº 01, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Ementa: Estabelece as diretrizes e orientações referentes ao Programa Monitor em Ação.

A Secretária de Educação de Jatobá - PE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o dever do Estado de assegurar a educação básica, com o princípio de garantia de padrão de qualidade, conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996;

CONSIDERANDO a missão de promover o protagonismo juvenil e a aprendizagem colaborativa no ambiente escolar;

CONSIDERANDO o impacto positivo de ações de monitoria escolar na melhoria dos resultados e da aprendizagem,

Resolve:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta o Programa Monitor em Ação, com vagas para alunos dos Anos Finais da Rede Municipal de Ensino

de Jatobá – PE, com o objetivo de engajá-los como monitores de alunos também do Ensino Fundamental Anos Finais, visando o aprimoramento da aprendizagem e a promoção do protagonismo juvenil.

Art. 2º. A monitoria de alunos no Programa Monitor em Ação será executada pela Secretaria de Educação e pela gestão das unidades escolares, cabendo-lhes a intermediação, a orientação para o trabalho e o acompanhamento pedagógico.

CAPÍTULO II DA MONITORIA

Art. 3º. A monitoria prevê a seleção de alunos monitores para exercerem atividades nas escolas de Anos Finais, seguindo as diretrizes:

I – serão selecionados alunos dos Anos Finais da Rede Municipal que se destacarem em processo seletivo composto por uma avaliação escrita (redação), uma avaliação objetiva (de Língua Portuguesa ou de Matemática, a depender do componente curricular para o qual o aluno irá concorrer) e uma entrevista;

II – os alunos monitores atuarão nas aulas relacionadas com componentes de Matemática ou Língua Portuguesa;

III – a carga horária da monitoria é de 4 horas semanais.

Parágrafo único. A orientação relativa à quantidade de vagas de monitoria atribuída para cada Unidade Escolar constará em edital próprio.

Art. 4º. São objetivos do Programa Monitor em Ação:

I – engajar os alunos monitores e monitorados no processo de aprendizagem, promovendo a interação entre pares e fortalecendo a comunidade escolar;

II – desenvolver competências acadêmicas e socioemocionais nos alunos monitores e monitorados, contribuindo para sua formação integral;

III – promover o engajamento dos alunos monitorados, aprimorando seu desempenho nas avaliações internas e externas;

IV – garantir que os alunos monitorados tenham suporte adicional em suas atividades escolares nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática.

Art. 5º. São objetivos para o aluno monitor:

I – atuar como protagonista no processo de aprendizagem, com vistas a desenvolver suas próprias competências pedagógicas e de liderança, aprimorando sua capacidade de comunicação, cooperação e resolução de problemas;

II – apoiar os alunos nos componentes de Língua Portuguesa ou Matemática, auxiliando no entendimento dos conteúdos e incentivando o desenvolvimento de habilidades fundamentais;

III – promover o engajamento dos colegas nas atividades escolares, especialmente aqueles que apresentam maiores dificuldades, motivando-os a melhorar seu desempenho nas avaliações internas e externas;

IV – atuar com responsabilidade, compromisso e engajamento com a monitoria.

CAPÍTULO III DA ELEGIBILIDADE

Art. 6º. A seleção dos alunos monitores para atuação na monitoria ocorrerá mediante processo seletivo a ser realizado pela Secretaria de Educação e pela Unidade Escolar, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

I – estar regularmente matriculado(a) na Rede Municipal de Ensino no ano letivo correspondente à vigência da bolsa na unidade escolar em que irá atuar;

II – ter obtido média anual em 2025 igual ou superior a 7,0 (sete)

III – ter obtido média igual ou superior a 70 (setenta) na seleção realizada na unidade escolar;

IV – ter disponibilidade de 4h (quatro horas) semanais para realizar as atividades do Programa Monitor em Ação;

V – ser autorizado por representante ou assistente legal, caso seja menor de 18 (dezoito) anos;

VI – ter CPF e Registro de Nascimento ou RG;

VII – ter disponibilidade para participar de encontros formativos em locais indicados pela Secretaria de Educação.

CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º. A Secretaria de Educação realizará a publicação de edital visando à seleção de alunos monitores, que será divulgado nas redes sociais da Prefeitura Municipal de Jatobá, da Secretaria de Educação, no site da Prefeitura Municipal de Jatobá, bem como no Diário Oficial da AMUPE.

Art. 8º. A Secretaria de Educação indicará, a cada edital, o número de vagas de cada Unidade Escolar, o período da monitoria e a carga horária a ser cumprida pelo monitor.

Art. 9º. O processo de seleção avaliará, prioritariamente:

I – desempenho: nota do estudante na avaliação escrita (redação) e na avaliação objetiva;

II – competência: desempenho do estudante em entrevista realizada pela escola.

Art. 10. O processo de inscrição no processo seletivo ocorrerá nas secretarias escolares.

Parágrafo único. O estudante candidatar-se-á no componente que desejar ser monitor.

CAPÍTULO VI DAS BOLSAS

Art. 11. A bolsa de monitoria constitui-se em instrumento de apoio à execução de projetos pedagógicos relacionados à manutenção de vínculos entre os(as) alunos e comunidade escolar das escolas da Rede Municipal de Jatobá.

Art. 12. O(A) aluno(a) monitor(a) selecionado(a) receberá uma bolsa no valor mensal de R\$300,00 (trezentos reais).

Art. 13. A bolsa de monitoria, objeto desta Resolução, será concedida pela Secretaria de Educação.

Art. 14. O pagamento da bolsa está condicionado a:

I – cumprimento da carga horária explicitada no artigo 3º desta Resolução;

II – engajamento dos seus monitorados conforme avaliação da equipe gestora da Unidade Escolar;

III – entrega dos relatórios mensais do monitor, mediante aprovação da Unidade Escolar.

Parágrafo único: Os critérios, as datas e recorrências das entregas e sanções relativas ao não cumprimento das condições acima serão definidas em edital próprio.

Art. 15. A vigência e duração da bolsa será de 10 (dez) meses.

Art. 16. O pagamento da bolsa será realizado em conta vinculada diretamente ao CPF do aluno(a) monitor(a), por meio do Banco do Brasil.

Art. 17. A criação da conta será realizada diretamente pelo Banco do Brasil, em parceria com a Secretaria de Educação de Jatobá - PE.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 18. Caberá à Secretaria de Educação e aos gestores escolares:

I – estabelecer diretrizes e orientações pedagógicas que norteiam o trabalho dos monitores, assegurando a coerência com o currículo e as necessidades das Unidades Escolares;

II – acompanhar a implementação das monitorias, propondo ajustes e reorientações quando necessário para garantir a qualidade do projeto e a efetividade dos resultados;

III – expedir comunicados e instruções complementares que se façam necessários ao bom andamento do programa, assegurando que todas as unidades escolares tenham acesso a informações atualizadas;

IV – definir em edital como será utilizado a carga horária do(a) monitor(a).

Art. 19. Caberá à Diretoria de Ensino:

- I – acompanhar o desenvolvimento da monitoria nas unidades escolares, garantindo a implementação das diretrizes estabelecidas pela SEDUC;
- II – oferecer apoio e orientação às equipes gestoras e professores regentes sobre as melhores práticas para o acompanhamento dos(as) alunos monitores;
- III – realizar visitas periódicas às unidades escolares para monitorar o andamento do programa e propor ajustes, caso necessário, para a melhoria contínua das ações.

Art. 20. Caberá à Unidade Escolar:

- I – determinar uma pessoa da equipe gestora para ser o ponto focal do projeto, ficando ela responsável pelas atribuições a seguir;
- II – apoiar os alunos monitores elegíveis para a monitoria no processo de inscrição, seguindo os critérios estabelecidos no edital;
- III – organizar banca de entrevista para avaliação;
- IV – assegurar que os(as) alunos monitores tenham o apoio necessário dos(as) professores(as) regentes e das equipes pedagógicas para desenvolverem suas atividades com qualidade;
- V – avaliar e aprovar os relatórios mensais dos(as) monitores(as) (estes relatórios condicionam o recebimento da bolsa);
- VI – monitorar a assiduidade e o desempenho dos(as) alunos monitores;
- VII – facilitar a criação e uso de espaços adequados para o desenvolvimento das atividades de monitoria, assegurando que os monitores tenham condições de atuar com eficiência;
- VIII – avaliar a aprovação e manutenção dos(as) alunos monitores no Projeto Monitor em Ação;
- IX – permitir que os monitores usufruam da logística da escola já existente se isso facilitar a sua atuação, como acesso ao transporte ofertado no contraturno, lanche ofertado no contraturno, almoço, acesso à sala adequada para guardar seus pertences e realizar o momento de planejamento e estudos, entre outros;
- X – estabelecer quais turmas e alunos serão monitorados por cada aluno monitor;
- XI – definir quais serão os horários semanais disponibilizados por cada aluno monitor para as ações de monitoria;
- XII – informar à Secretaria de Educação a ausência do(a) monitor(a) caso ele(a) fique afastado da escola por um período superior a três semanas, impossibilitando a sua atuação como monitor(a).

Art. 21. Caberá ao professor regente do componente de Orientação de Estudos:

- I – acompanhar e orientar os(as) alunos monitores nas suas atividades, garantindo que cumpram as funções previstas na monitoria e que suas ações estejam alinhadas com as necessidades pedagógicas da turma monitorada;
- II – mediar o diálogo e o desenvolvimento do aluno monitor e de sua turma como protagonista e referência para os seus demais colegas.

Art. 22. Caberá ao estudante monitor:

- I – cumprir a carga horária de monitoria estabelecida para sua jornada, assegurando participação ativa e comprometida nas atividades propostas;
- II – manter uma postura de liderança e protagonismo, servindo como exemplo positivo para os demais alunos e colaborando para o engajamento das turmas monitoradas;
- III – zelar pelo bom uso dos recursos e dos espaços destinados ao programa, mantendo a responsabilidade sobre suas atividades e ações;
- IV – realizar a entrega de relatórios mensais de suas ações de monitoria.

CAPÍTULO VIII DO HORÁRIO DE MONITORIA

Art. 23. Caberá à Unidade Escolar definir o horário de alocação de cada monitor no contraturno ao seu horário de aula.
Parágrafo único. No caso excepcional de atuação durante o turno, o monitor preferencialmente deverá atuar durante as aulas dos componentes que não fazem parte da Formação Geral Básica (FGB).

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. A Secretaria Municipal de Educação poderá publicar instruções complementares que se façam necessárias ao cumprimento da presente resolução.

Art. 25. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jatobá, 13 de fevereiro de 2026.

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA

Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:0D4FB2BA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da Contratação de empresa especializada para a aquisição imediata de pneus, para atender à demanda de manutenção da frota escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa do Ouro.

Considerando que a contratação ora proposta atende aos requisitos previstos no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que os documentos de habilitação, valores, justificativas, constantes do processo em apreço encontram-se em conformidade com o estabelecido no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Autorizar a Contratação Direta da empresa J S PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.212.274/0001-68, com sede na Av. Caruaru, nº 43, Bairro São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-120, com valor total da contratação de R\$ 64.730,00 (sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

Lagoa do Ouro/PE, 13 de fevereiro de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito

Publicado por:

Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:168F09FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026

CONTRATO Nº 031/2026. TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DO OURO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CONTRATANTE) E A EMPRESA DIEGO RUAN COSTA WANDERLEY (CONTRATADO). Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado e sob demanda de lanches, refrigerantes e demais itens alimentícios, destinados à recepção de autoridades, visitantes e ao atendimento das necessidades dos eventos institucionais promovidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa do Ouro/PE. Valor global: R\$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais). Prazo: 12 meses. Assinatura: 13/02/2026.

Lagoa do Ouro/PE, 13 de Fevereiro de 2026.

MARIA EMANOELLY ALVES GALINDO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
 Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:93014ACC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para fornecimento parcelado de carnes (bovina, aves e embutidos), visando atender às necessidades do Município de Lagoa do Ouro/PE.

A Secretaria Municipal de Administração comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, realizado em 11/02/2026, referente aos participantes do certame em epígrafe.

Resultado:

1º Credenciado: Avícola e Mercadinho São Miguel Arcaño Ltda, inscrita no CNPJ nº 31.113.281/0001-12.

2º Credenciado: Y M S Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 45.277.978/0001-33.

3º Credenciado: Ferreira BR Atacarejo Ltda, inscrita no CNPJ nº 17.505.715/0001-07.

Registra-se que a fase recursal do presente credenciamento foi oportunizada em dois momentos distintos: o primeiro após a divulgação do resultado parcial; e o segundo durante a sessão pública de divulgação do resultado, realizada por meio da plataforma BNC, ocasião em que não houve manifestação de intenção de recurso. Diante da ausência de recursos, o procedimento segue regularmente para a etapa de formalização dos termos de credenciamento.

Lagoa do Ouro/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:026E87BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026
 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
 CREDENCIAMENTO Nº 002/2026

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento parcelado e sob demanda de filtros, óleos lubrificantes, aditivos, discos de tacógrafo e demais insumos correlatos, com inclusão do serviço de troca, quando aplicável, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, conforme condições, especificações e quantitativos estimados definidos no Termo de Referência.

A Secretaria Municipal de Administração comunica o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços, realizado em 11/02/2026, referente aos participantes do certame em epígrafe.

Resultado:

1º Credenciado: Combustíveis Rodrigues de Freitas Ltda;

2º Credenciado: Tenório Auto Peças;

3º Credenciado: Carolane Lima da Silva;

Inabilitada: 58.291.882 Rozângela da Silva Guedes, em razão da ausência de apresentação dos documentos exigidos para a habilitação.

Registra-se que a fase recursal do presente credenciamento foi realizada por meio da plataforma BNC, onde o processo encontrava-se devidamente publicado, ocasião em que não houve manifestação de intenção de recurso. Diante da ausência de recursos, o procedimento segue regularmente para a etapa de formalização dos termos de credenciamento.

Lagoa do Ouro/PE, 11 de fevereiro de 2026.

CHRISTIAN MARLLON DE OLIVEIRA PIMENTEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Maria Larissa Silva Gracindo
Código Identificador:3ABA5E7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 071/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **FLAVIANA FLAVIA LAURENTINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **012.406.634-80**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
 Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:85E725FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 072/2026

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **WEMERSON DO NASCIMENTO SANTOS**, portador(a) do CPF nº **118.716.424-00**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: AEDDC5BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ANIFATIMA ALVES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **023.XXX.XXX-43**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: F63FA6F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **AMANDA CELERINO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **121.445.754-10**, para exercer o cargo

comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: F4EFB180

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **MYRNA DE MORAES FERREIRA ALBUQUERQUE**, portador(a) do CPF nº **046.XXX.XXX-71**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: 2D6BCB95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **DIRETOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **GEOVANE VIEIRA MACHADO**, portador(a) do CPF nº **059.988.114-37**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

EDUCAÇÃO, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:BD1B3D6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 077/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **JOSE ADELMO PEREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **096.XXX.XXX-34**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:22BCBA95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **ROMERIO PORFIRIO DA SILVA**, portador(a) do CPF nº **095.569.184-26**, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)**, símbolo **CCSEMED-6**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:C87E973E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 079/2026**

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 851/2024, que dispõe sobre o quadro de servidores comissionados, resolve:

Art. 1º Nomear o(a) Sr(a). **EDNA FERNANDA DE SOUZA FERNANDES**, portador(a) do CPF nº **126.330.394-30**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, símbolo **CCSEMSA-2**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com a remuneração correspondente ao previsto na legislação municipal vigente.

Art. 2º O(A) nomeado(a) exercerá as funções inerentes ao cargo, em conformidade com as atribuições definidas na legislação e no interesse da Administração Pública.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **02 de janeiro de 2026**.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:CE67A436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 080/2026**

Dispõe sobre a Exoneração do Servidor MARCELO MENDES DA SILVA ARAUJO do cargo Comissionado de DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e a Lei de nº 722.

RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, o(a) senhor(a) **MARCELO MENDES DA SILVA ARAUJO**, portador do CPF sob o nº **039.945.104-81**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA**

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Passira, 23 de JANEIRO de 2026.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito do Município de Passira

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador:897690A0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001, DE 20 DE JANEIRO DE 2026**

EMENTA: Dispõe sobre a atualização do valor do salário mínimo para o ano de 2026 e sua política de valorização de longo prazo para os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas do município de Quixaba/PE, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente o Art. 36-A da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei.

Art. 1º. Fica estabelecida a remuneração mínima para os servidores públicos do Município de Quixaba/PE, inclusive os inativos e pensionistas.

Art. 2º. A remuneração mínima dos servidores públicos sob qualquer vínculo, os proventos dos inativos e os proventos recebidos pelos pensionistas deste município ficam reajustados a partir de 1º de janeiro de 2026 para o valor de R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º. Em decorrência do disposto *nocaput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 54,04 (cinquenta e quatro reais e quatro centavos) e o valor horário, a R\$ 7,37 (sete reais e trinta e sete centavos).

§ 2º. Para efeitos desta Medida Provisória, entende-se como remuneração mínima a retribuição pecuniária pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao padrão ou valor de referência fixado em Lei.

§ 3º. Compete à Secretaria competente, proceder à atualização para o valor acima mencionado.

Art. 3º. Os valores da remuneração mínima dos servidores constarão de anotações procedidas pela Secretaria competente nas respectivas fichas funcionais e com expressa referência a esta Medida Provisória.

Art. 4º. Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Medida Provisória serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2026 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 5º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo ao dia 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026.

JOSÉ PEREIRA NUNES

Prefeito

Publicado por:
Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:0A052047

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, torna pública a deliberação da Autoridade Superior, em que noticia fato superveniente, com potencial para revogação do **Processo Licitatório nº 004/2026 - Concorrência Eletrônica Nº 003/2026**, que tem por objeto **Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico em diversas Ruas no Bairro do Abrigo – Sede do Município de Sairé/PE a serem custeadas através de Recursos oriundos de Transferência Especial Federal**. Desse modo, nos termos do art. 71, inciso II e § 3º da Lei nº14.133/2021, fica assegurado o prazo de 03 (três) dias úteis para a manifestação prévia dos interessados, quanto à necessidade de REVOGAÇÃO do processo em epígrafe. As razões que motivaram a presente decisão, encontram-se disponíveis na sala da Unidade de Contratação, situada na Avenida Cel. José Pessoa, S/N, CEP: 55.695-000, Centro, Sairé/PE, podendo ser requisitadas via e-mail, no seguinte endereço eletrônico comissaocontratacao@gmail.com.

Sairé-PE, 13 de fevereiro de 2026.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Raiane Silva Santos
Código Identificador:DBFF2A9D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2026 –
DISPENSA Nº 004/2026**

EXTRATO do Processo Licitatório Nº 029/2026 – DISPENSA Nº 004/2026. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Decoração de Palco, para realização do CARNAVAL 2026, conforme artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21. Contratado: WILTON BARROS SALGUEIRO ME, CNPJ nº 05.xxx.xxx.0001-71, no Valor Global de R\$ 44.998,44 (quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: A vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura das partes. RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: o secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência e tecnologia do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 12/02/2026, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12 de Fevereiro de 2026.

JOSÉ HENRIQUE DE LIMA LEAL SAMPAIO ANGELIM
Secretário Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:EFD8981B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL N° 008/2026, DE 13 DE
FEVEREIRO DE 2026

“Estabelece expediente facultativo nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 para os servidores lotados nos órgãos públicos, componentes da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XEXÉU, Estado de PERNAMBUCO, o Sr. THIAGO GONÇALVES DE LIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do Art. 75 da Lei Orgânica Municipal da cidade de Xexéu;

CONSIDERANDO que, conforme artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, compete aos municípios legislar sob assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que o Carnaval é um período de festas populares realizadas durante o dia e à noite e que as comemorações ocorrem todos os anos, nos meses de fevereiro ou março, começando no sábado e estendendo-se até a Terça-feira de Carnaval.

CONSIDERANDO que o Carnaval começou a ser comemorado há muitos anos, em especial na região Sul da Europa, entre membros do Catolicismo, como festa pagã, ou seja, que contrariava os preceitos propagados pela religião.

CONSIDERANDO que estudos indicam que a palavra Carnaval tem como origem os termos latinos carne levare ou “para retirar a carne”.

Esse significado tem relação com o período de Quaresma, no qual os católicos abrem mão de algumas comidas e bebidas e de parte de prazeres tidos como mundanos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo para os órgãos da Administração Pública Municipal, nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira).

Parágrafo Único. O referido Ponto Facultativo será observado pelos órgãos municipais, à exceção dos serviços essenciais, especialmente os que prestam serviços à saúde pública.

Art. 2º. Comunique-se às Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta, Fundações e Autarquias e dê-se ampla divulgação de forma falada e escrita, com a respectiva publicação do presente decreto no Diário Oficial, bem como nos murais físicos da Prefeitura Municipal de Xexéu e da Câmara Municipal dos Vereadores.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Xexéu – PE, 13 de fevereiro de 2026.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
 Prefeito

Publicado por:
 Aryanne Socorro Tavares de Lima
Código Identificador:08391FD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 001/2026 – RESULTADO PRELIMINAR - PERÍCIA MÉDICA – CANDIDATOS PcD's

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, juntamente com os membros da comissão organizadora do PSS 2026 nomeada através da Portaria N° 030/2026, em obediência aos ditames insculpidos no Edital N° 001/2026 que rege a presente seleção simplificada, notadamente em seu **item 9.4 e seguintes, combinado com o item 14**, torna público **O RESULTADO PRELIMINAR** das Perícias Médicas realizadas junto aos candidatos aprovados/classificados que se inscreveram na condição de Pessoa com Deficiência (PcD) no Processo Seletivo Simplificado do ano de 2026, que tem por objeto a contratação temporária de professores para atuarem na rede de ensino público municipal, consoante tabelas logo adiante detalhadas.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PCD	D.N	CARGO	RESULTADO	CID
PE110	MALENA DE O. RODRIGUES	SIM	16/07/1995	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	HOMOLOGADO/APTO	H 54.4 & B 58
PE010	ANA PAULA R.F. SILVA	SIM	10/02/1985	PROFESSOR I – PEDAGOGIA	HOMOLOGADO/APTO	S 42.7 & G 81

Os eventuais recursos poderão ser protocolados de forma remota nos exatos moldes descritos no item 15.8 do Edital N° 001/2026, até às 23:59hs. do dia 16/02/2026, fazendo uso do formulário disposto por meio do Anexo IV do Edital de abertura.

Reitera que todas as fases deste Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site da prefeitura Municipal de Quixaba/PE através do link <https://quixaba.pe.gov.br/transparencia/processos-seletivos/detalhe/edital-n-001-2026-processo-seletivo-simplificado> e nos quadros de aviso das Secretarias Municipais de Administração e de Educação.

Quixaba/PE, 13 de fevereiro de 2026.

JACIANE GOMES DE LIMA	DANILO CORDEIRO NUNES	ERICA FABIANA MEDEIROS DOS SANTOS
Presidente da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
 Erica Fabiana Medeiros Dos Santos
Código Identificador:4FFC5AF3